



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Escola de Música e Artes Cênicas

Edital n. 01/2017 – EMAC/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Arte/Educação Intermidiática Digital – Modalidade a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Regional Goiânia, no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB) e o Plano Nacional de Educação – Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de processo seletivo de candidatos para provimento de vagas do **Curso de Especialização em Arte/Educação Intermidiática Digital – Modalidade a Distância**.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 DA VALIDADE

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade somente para o preenchimento de 240 vagas do Curso de Especialização em Arte/Educação Intermidiática Digital – Modalidade a Distância, turma de 2017.

3 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Curso de Especialização em Arte/Educação Intermidiática Digital– Modalidade a Distância é de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Goiás e será ofertado na modalidade a distância por meio do sistema Universidade Aberta do Brasil – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), com atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA – Plataforma Moodle), nos polos de apoio presencial da UAB e na sede do curso.

3.2 Para cursar as disciplinas é essencial que o aluno tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para realização das atividades propostas pelos professores e tutores nas salas de aula virtuais da Plataforma Moodle, bem como para participar nos encontros presenciais.

3.3 Não serão cobradas mensalidades ou taxas. O Curso será financiado pela UAB/CAPES.

3.4 O Curso será realizado no período de **maio de 2017 a maio de 2019**, totalizando uma carga horária de 620 (seiscentas e vinte) horas.

3.5 Durante o Curso serão realizados encontros presenciais, sendo um no polo em que o cursista estiver matriculado e 3 na sede do Curso em Goiânia, sendo obrigatória a presença do aluno.

3.6 Os encontros presenciais estão previstos para as datas informadas no quadro abaixo, contudo, sujeitas a alterações que, caso ocorram, serão informadas antecipadamente pela coordenação do curso.

Data	Encontro Presencial	Local	Período
13/05/2017	Aula Inaugural	Sede do curso – EMAC/UFG – Câmpus Samambaia – Goiânia	Matutino
05/agosto/2017	Atividades com todos os alunos	Sede do curso – EMAC/UFG – Câmpus Samambaia – Goiânia	Matutino
07/Outubro/2017	Atividade no Moodle com acompanhamento do Tutor	Nos Polos: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cavalcante, Goianésia, Posse e Uruana.	Matutino
02/Dezembro/2017	Seminário	Sede do curso – EMAC/UFG – Câmpus Samambaia – Goiânia	Matutino e vespertino

3.7 As despesas para os encontros presenciais (deslocamento, alimentação etc.) serão de inteira responsabilidade do aluno.

3.8 O Curso é destinado a portadores de diploma de ensino superior em Licenciatura, reconhecido pelo MEC.

3.9 Serão oferecidas 240 (duzentas e quarenta) vagas para o Curso de Especialização em Arte/Educação Intermediática Digital – Modalidade a Distância, distribuídas em 06 polos da UAB no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

Localização dos polos e número de vagas oferecidas		
N.	Polo	Vagas
01	Anápolis – GO	40
02	Aparecida de Goiânia – GO	40
03	Cavalcante – GO	40
04	Goianésia – GO	40
05	Posse – GO	40
06	Uruana – GO	40
Total de vagas oferecidas		240

3.10 Os endereços e contatos dos polos UAB do Estado de Goiás podem ser acessados no link www.ciar.ufg.br/cursosopolos#aba5.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **18 a 27 de março de 2017**.

4.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=180&tipo=2>.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão:

a) preencher cadastro – para aqueles que ainda não o fizeram – no sistema de EaD do CIAR/UFG, no endereço <http://eadmin.ciar.ufg.br>;

b) assinalar o polo em que desejam realizar o Curso;

c) Anexar o texto correspondente à avaliação de etapa única neste processo seletivo, conforme itens 5.1 e 5.2.

4.4 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 O candidato será notificado da homologação de sua inscrição por meio de uma mensagem enviada diretamente ao endereço de e-mail informado no seu cadastro.

4.6 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

4.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será efetuada em uma **única etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com base na avaliação do texto elaborado exclusivamente pelo candidato sobre o tema **“Os desafios de ser professor na Educação Básica com a Internet”** e enviado como anexo, em formato “pdf”, no ato da inscrição.

5.2 O texto poderá ter, no máximo, 400 palavras e será pontuado considerando-se os critérios de conhecimento do tema, organização textual, aspectos gramaticais e ortográficos.

5.3 Serão aprovados os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de zero a dez.

5.4 A avaliação do texto ficará a cargo de uma Comissão de Seleção composta por professores da UFG.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação.

6.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos, para cada polo, de acordo com sua nota final.

6.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.5 O resultado final deste processo seletivo será publicado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=180&tipo=2>.

7 DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

7.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo estará automaticamente convocado em 1ª chamada para, no período de **10 a 12 de abril de 2017**, efetuar o cadastro e a matrícula na secretaria do polo de apoio presencial para o qual se inscreveu, cujo endereço consta no link informado no item 3.10.

7.2 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado:

a) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade) e CPF;

b) comprovante de endereço;

c) diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, de acordo com o item 3.8.

d) requerimento de matrícula em formulário próprio, disponível no polo;

e) uma foto 3x4, recente;

f) cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;

7.3 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

7.4 As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação por meio de chamadas subseqüentes dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.5 A publicação dos candidatos classificados em 2ª chamada será publicado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=180&tipo=2>, conforme cronograma do item 9.

7.6 As matrículas dos candidatos classificados em 2ª chamada serão realizadas nas secretarias dos respectivos polos, na data informada no cronograma do item 9, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 7.2.

7.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.8 Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente para este fim, mediante a entrega do respectivo documento em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente; ou
- b) procuração particular com firma reconhecida.

7.9 No ato da matrícula por procuração, será necessário a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.10 Em hipótese nenhuma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.11 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no Curso.

7.12 Não será permitido o trancamento de matrícula.

8 DOS RECURSOS

8.1 Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via e-mail arteeduca.ufg.inscricao@gmail.com com o título "RECURSO", nas 48 horas seguintes à proclamação do ato que se pretende recorrer.

8.2 Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus Servidores ou a Comissão de Seleção.

9 DO CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=180&tipo=2> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Etapa do Processo Seletivo:	Período:
Período de inscrições	18 a 27 de março de 2017.
Resultado preliminar do processo seletivo.	04 de abril de 2017.
Período para eventual interposição de recurso referente à primeira etapa.	05 e 06 de abril de 2017.
Resposta a eventuais recursos. Resultado final do processo seletivo.	07 de abril de 2017.
Cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada.	10 a 12 de abril de 2017.
Publicação da 2ª chamada, caso exista.	13 de abril de 2017.

Cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada.	17 e 18 de abril de 2017.
Início do Curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle.	12 de maio de 2017.
1º Encontro presencial, obrigatório, na sede do curso: EMAC/UFG – Câmpus Samambaia – Goiânia – GO.	13 de maio de 2017.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UFG para o Curso objeto deste processo seletivo, assim como não será permitida a transferência de alunos desse Curso para outros cursos da UFG.

10.2 Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de efetuada a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.

10.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou instância competente.

Goiânia, 17 de março de 2017.

Profa. Fernanda Pereira da Cunha
Coordenadora do Curso de Especialização
em Arte/Educação Intermediática Digital

Profa. Dra. Ana Guiomar Rego Souza
Diretora da EMAC/UFG